



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 773

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 01

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO

### REF PREGÃO PRESENCIAL 122/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.703.592/0001-57, com sede à Rua Neo Alves Martins, nº 242 Loja 01 - CEP: 87.050-110 - Bairro: Zona 03, Cidade de Maringá-Pr, neste ato representada pela **Sr. Elaine Chavenco Ueda**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de identidade nº Rg. 4.793.725-6 e CPF sob nº 808.552.709-00 **Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado.

Prorrogação do contrato 122/2018- Pregão Presencial 048/2018, para o dia 31 de setembro de 2020

**Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 01 de setembro de 2020

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.**

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

**INT SOLUÇÕES**

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO

### REF PREGÃO PRESENCIAL 123/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.958.600/0001-18, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 845 Próximo ao Calçadão - CEP: 86.430-000 - Bairro: Centro, Cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, neste ato representada pelo **Sr. Jose dos Santos Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº Rg. 1.378.714-0 e CPF sob nº 214.711.429-49

**Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado.

Prorrogação do contrato 123/2018- Pregão Presencial 048/2018, para o dia 31/12/2020 **Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 01 de setembro de 2020

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.**

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

**J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA**

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 773

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 02

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO

### REF PREGÃO PRESENCIAL 124/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº11.507.711/0001-73, com sede à Rodovia PR nº 439, 770 KM 64,1 - CEP: 86.430-000 - Bairro: Chacara Bela Vista, Cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, neste ato representada pelo **Sr. Kleber Arrabaça Barbosa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº RG 6.044.214-2 e CPF sob nº 037.529.019-26

**Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado. Prorrogação do contrato 124/2018- Pregão Presencial 048/2018, para o dia 31/12/2020

**Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 01 de setembro de 2020

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.**  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

**KAB MEGATRON**

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO

### REF PREGÃO PRESENCIAL 125/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº27.699.855/0001-09, com sede à **Rua Jose de Moura Bueno**, nº 410 Sala 02 - CEP: 84.900-000 - Bairro: Centro, Cidade de Ibaiti-Pr, neste ato representada pela **Sr. Camila Grazielle Novotny Candido**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de identidade nº Rg. 12.573.846-0 e CPF sob nº 095.639.169-99 **Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado.

Prorrogação do contrato 125/2018- Pregão Presencial 048/2018, para o dia 31/12/2020

**Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 01 de setembro de 2020

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.**  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

**NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME**

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 773

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 03

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

### REF PREGÃO PRESENCIAL 127/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.327.945/0001-46, com sede à Rua Rio Piquiri, nº 375 - CEP: 87.043-140 - Bairro: Conjunto Residencial Branca Vieira, Cidade de Maringá-PR, neste ato representada pelo **Sr. Rafael Ferreira dos Reis**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº RG 4.277.275-5 e CPF sob nº 695.420.409-97 **Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado.

Prorrogação do contrato 127/2018- Pregão Presencial 048/2018, para o dia 31/12/2020

**Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 01 de setembro de 2020

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.**

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

**VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATO Nº 22/2020

### REF TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA: BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 01.467.443/0001-50, RUA PEDRO ALEIXO N 66 JARDIM ESPIRITO SANTO, IVAIPORA-PR, TELEFONE: 41 995101700 - REPRESENTADA PELO SENHOR RUAN CARLOS W. BROTTI RG: 7.970.290-0 CPF: 077.159.599-95**

**Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado para o dia 01 de dezembro de 2020.

**Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 01 de setembro de 2020

**Município de Conselheiro Mairinck.**

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

**BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI**